



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2016-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **RIMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS INTEGRANTES NOS PURIFICADORES DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA PERTENCENTES À SES/DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.086-900, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **RIMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº **06.157.808/0001-63**, Inscrição Estadual nº 07.453.327/001-80, com sede na Quadra 03-C Área Especial 05 Entrada 34 Salas 102 e 104 Sia Sul Brasília -DF, Telefone/FAX (61) 3346-7998 / 7992, E-mail: rimatec@hotmail.com, representada por LUCIANO SILVA DOS SANTOS, portador do RG nº 1.598.079 SSP/DF e CPF nº 770.893.321-87, na qualidade de representante legal, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.004.203/2015, o PRIMEIRO TERMO Aditivo ao Contrato nº 042/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a. Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **18 de abril de 2017 a 17 de abril de 2018**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- b. Reajustar, o valor do contrato em **4,7588%, (quatro inteiros e sete mil, quinhentos e oitenta e oito décimos de milésimos por cento)**, que representa a variação do IPCA de **março/2016 a fevereiro/2017**, a contar de **18/04/2017**, com fundamento no §8º Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2.2. Com a aplicação do reajuste, o valor total do contrato passará de **R\$ 735.576,00** (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais) para **R\$ 770.580,59** (setecentos e setenta mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), sendo **R\$ 386.333,69** (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) referente à mão de obra e **R\$ 384.246,90** (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) referente a peças de reposição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339030	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467	138003467
V	Valor Inicial	R\$ 270.040,18	R\$ 271.506,73
VI	Nota de Empenho:	2017NE01972	2017NE01975
VII	Data de Emissão:	17/04/2017	17/04/2017
VII	Evento:	400091	400091
VII	Modalidade:	Global	Global

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA renovará garantia no valor de **R\$ 38.529,03** (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e três centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme §1º, Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que

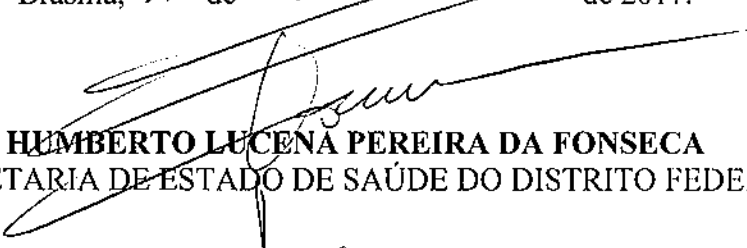


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

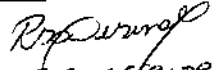
7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 17 de *abril* de 2017.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL


LUCIANO SILVA DOS SANTOS
RIMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

TESTEMUNHAS:

(Ass.) 
(Nome) *PATRICIA S.A. AGUIAR*

(Ass.) 
(Nome) *16771265*
BRUNO P. DUARTE